SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 040/2013

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001649/12 de 21 de Novembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(63) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.050-1495 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.000,00
(27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-3512 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:	**117.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-3512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total Anulação:	**117.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço do Índio, 4 de Março de 2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7D062EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 041/2013

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001649/12 de 21 de Novembro de 2012.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(133) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(142) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.030-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(244) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(251) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:	**184.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(5) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(54) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
(35) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	84.000,00
Total Anulação:	**184.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 8 de Abril de 2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A28DAD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 042/2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interno de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1673/2013**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(320) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(321) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:	**130.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(54) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente **Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC**
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Anulação:	**130.000,00**

Art. - 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 10 de abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:38DDDABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1672/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar composição na ação judicial em que se discute alteração no critério de divisão do produto da arrecadação do ICMS sobre a energia elétrica gerada pela Usina Hidrelétrica Bento Munhoz da Rocha Netto – Foz do Areia, instituído pelos Decretos Estaduais n.º 2.497, de 26 de agosto de 2.000, e n.º 3.309, de 26 de dezembro de 2.000.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar composição judicial sobre o critério de divisão do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS referente à energia elétrica gerada pela Usina Hidrelétrica Bento Munhoz da Rocha Netto – Foz do Areia, instituído pelos Decretos Estaduais n.º 2.497, de 26 de agosto de 2.000, e n.º 3.309, de 26 de dezembro de 2.000, o que é objeto de disputa na Ação Ordinária n.º 448/2001, da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba ajuizada pelo Município de Pinhão em face do Estado do Paraná e dos Municípios de Bituruna, Cruz Machado, Porto Vitória e União da Vitória.

Art. 2º - A composição judicial objeto desta Lei altera o critério de divisão do produto da arrecadação do ICMS referente à energia elétrica gerada pela Usina Hidrelétrica Bento Munhoz da Rocha Netto – Foz do Areia, instituído pelos Decretos Estaduais n.º 2.497, de 26 de agosto de 2.000, e n.º 3.309, de 26 de dezembro de 2.000, para que o valor total do ICMS gerado referente à produção de energia elétrica da Usina Hidrelétrica Bento Munhoz da Rocha Netto – Foz do Areia, para que seja distribuídos de forma igualitária, ou seja, na ordem de 50% (cinquenta por cento) ao Município de Bituruna e os remanescentes 50% (cinquenta por cento) ao Município de Pinhão.

Art. 3° - A composição autorizada por esta Lei, vigorará e produzirá efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença de homologação do acordo.

Art. 4° - A eficácia desta Lei fica condicionada à anuência formal do Município de Pinhão e do Estado do Paraná.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço do Índio, 10 de abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E46EA696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1673/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(320) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(321) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:	**130.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(54) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Anulação:	**130.000,00**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A15979BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 043/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1649/2012 de 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 215.610,77 (duzentos e quinze mil seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(329) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.099,73
(327) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.426,60
(328) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-3510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.738,37
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(334) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.021-3784 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.818,01
(326) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-3324 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.926,10
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(324) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.030-3111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.509,66
(325) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-3119 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	93,99
(323) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-3107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.003,41
(322) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-3105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	498,35

02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(335) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-3797 - MATERIAL DE CONSUMO	4.308,05
(336) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-3802 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.019,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(333) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-3773 - MATERIAL DE CONSUMO	273,38
(332) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-3747 - MATERIAL DE CONSUMO	903,11
(331) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-3746 - MATERIAL DE CONSUMO	3.766,66
(337) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-3803 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.078,21
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(330) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-3556 - MATERIAL DE CONSUMO	148,14
Total Suplementação:	**215.610,77**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor (R$)
3511	2.099,73
3501	11.426,60
3510	8.738,37
3784	60.818,01
3324	5.926,10
3111	1.509,66
3119	93,99
3107	4.003,41
3105	498,35
3797	4.308,05
3802	71.019,00
3773	273,38
3747	903,11
3746	3.766,66
3803	40.078,21
3556	148,14

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E5704010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 48/13

Data:03 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **MAURICIO APARECIDO DE CASTRO**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art. 1º - Ao funcionário **CELSO LEANDRO PINHEIRO,** lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, comos Gari, 30 (trinta) dias de Férias referente ao período aquisitivo de 02/10/2011 à 02/10/2012, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais no dia 03 de maio de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de abril de 2013.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:001127C0

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Data: 10/04/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Providências – Monitoramento das metas do CRAS – Período Anual 2010-2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Bom Sucesso no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 923/98 de 01 de setembro de 1998.

Considerando a Deliberação em plenária realizada em 10 de abril de 2013

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Providências – Monitoramento das Metas do Cras do Período Anual 2010-2011 para o município de Bom Sucesso – PR, referente à Placa de Identificação do CRAS no modelo padrão, o descompartilhamento da APMI com o CRAS e a nomeação da Coordenadora do CRAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bom Sucesso, 10 de abril de 2013

DAMARES FERNANDA BASTIANICK
Presidente do Cmas

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:274D0D05

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 111/13

Data: 01 de abril de 2013.

SÚMULA..... Nomeia a Funcionária FERNANDA FAUSTINO SANTOS, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **MAURICIO APARECIDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A R

Artigo 1º - Fica nomeada, para exercer o cargo de Secretária da Cultura, sem ônus, do quadro de Provimento em Comissão, previsto na Lei Municipal nº 1351/2013, a Senhora **FERNANDA FAUSTINO SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.369.676-1 SSP/PR e CPF nº 049.989.049-30.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de abril de 2013.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edenir Guimaraes
Código Identificador:461653D6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 51/13

Data:09 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **MAURICIO APARECIDO DE CASTRO**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art. 1º - Ao funcionário **ANTONIO ROBERTO FILHO,** lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, como Tratorista, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 17/09/2011 à 17/09/2012, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais no dia 09 de maio de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de maio de 2013.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edenir Guimaraes
Código Identificador:94B14A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 23/2013

Pregão, na forma presencial nº. 05/2013

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 5/2013, de 02/04/2013, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para transporte de trabalhadores no percurso de ida e volta da cidade de Cafeara-PR até a Rodovia PR 436, Km 01, Santo Inácio-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA - TRANSPORTE CNPJ nº 10.432.802/0001-24 no valor total de R$76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Cafeara - Pr, 10 de abril de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:CFF2E58A

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 02.593.711/0001-42
VALOR: R$7.792,00 (Sete mil, setecentos e noventa e dois reais).
DATA: 02/04/2013

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:F7FBFDBE

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 25/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS, COBERTORES E PEÇAS PARA TECIDO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
M RESENDE TUROZI MERCADO EPP, CNPJ nº 07.333.252/0001-81, no valor de R$1.893,60 (Um mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos);
ELVIS KATSUMI SANESHIGUE - ME, CNPJ nº 06.114.350/0001-65, no valor de R$600,00 (Seiscentos reais);
ROSA F.R.COVRE - CONFECÇÕES, CNPJ nº 08.182.502/0001-92, no valor de R$797,30 (Setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL: R$3.290,90 (Três Mil, Duzentos e Noventa Reais e Noventa Centavos).
DATA: 04/04/2013

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:32761B2E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 26/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA O MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL E PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
AUTOPLACAS – IND. E COM. DE PLACAS LTDA, CNPJ nº 78.946.845/0001-61
VALOR: R$3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA: 09/04/2013

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:DC2FE736

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO TRATOR 65 X.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
PEÇAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 79.088.340/0001-76
VALOR: R$1.812,00 (Um mil, oitocentos e doze reais)
DATA: 10/04/2013

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0BAB927D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 16/2013
Pregão, na forma presencial nº 05/2013

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA – TRANSPORTE, CNPJ nº 10.432.802/0001-24
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 5/2013
Data de Assinatura: 10/04/2013
Objeto: Contratação de empresa para transporte de trabalhadores no percurso de ida e volta da cidade de Cafeara-PR até a Rodovia PR 436, Km 01, Santo Inácio-PR.
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D51ECB49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2013

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE CALIFÓRNIA.

De um lado a **PREEFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede à Rua 17 de Dezembro, 149, inscrita no CNPJ nº 75.771.279/0001-06, neste ato representada pela Srª **Ana Lúcia Mazeto Gomes**, RG 3.108.113-0 e CPF nº 436.230.429-00, Prefeita Municipal, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA**, com sede na Rua Luz **Gaspareto s/n, inscrita no CNPJ sob nº 07.594.439/0001-39, doravante** denominada INSTITUIÇÃO, neste ato representada pelo Presidente Sr. **Aparecido Divido dos Reis**, RG nº 4.616.807-0 SSP/PR e CPF nº 652.932.829-72, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação Técnica Financeira tem por objetivo a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e Instituição, visando dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1470/2013 de março de 2013 – Art. 1º - Autorização para o Executivo repassar à Instituição recursos para subvenção social.

Paragrafo Único
Serão beneficiados com o presente Termo os produtores agropecuários atendidos pela Associação, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

CLÁUSULA DA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES
Compete

1) Prefeitura Municipal
a) Repasse dos Recursos Financeiros para suprimentos de despesas até o dia 15 (quinze) de cada mês, no valor correspondente a R$ 10.000,00 (dez mil reais), para manutenção da entidade, conforme plano de trabalho;
b) Acompanhar e supervisionar o repasse dos recursos;
c) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no presente Convênio.

2)Instituição
a) Apresentar Plano de Trabalho;
b) Utilizar os recursos Financeiros de conformidade com os procedimentos legais, visando o cumprimento do objeto do presente Termo;
c) Realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
As despesas previstas neste Termo de Cooperação Técnica e Financeira deverão correr à conta de Dotação Orçamentária: 335043.00.00.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira poderá ser revisto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante prévio entendimento entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos de Aditivos que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA QUINTA – RECISÃO
Este Termo de Cooperação Técnica e Financeira poderá ser rescindido, unilateralmente mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por descumprimento das cláusulas estabelecidas ou superveniência de legislação que torne inexequível, respondendo os mesmo pelas obrigações assumidas até esse momento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira inicia-se em 01/03/2013 com término em 31/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos, que porventura possam surgir da execução do presente Convênio, com expressa bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Califórnia, 01 de março de 2013

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

APARECIDO DIVINO DOS REIS
Presidente da instituição

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:B4D1C91D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para sob a Presidência do primeiro procederem a preparação dos processos licitatórios , sendo o recebimento, abertura e julgamento das propostas de licitações nas Modalidades: **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, LEILÃO E PREGÃO** e, geral do Município de Califórnia.

Art. 2º - A Comissão será composta por:
Presidente: Thais Carreira Miranda e Souza
Membro: Natalia Dzioba Pereira
Membro: Luzia Dalecrode
Membro: José Vágula Filho
Membro: Nayara Cordeiro Bento

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 010/2013 de 11/01/2013, bem como disposições em contrário, entrando a presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 05 dias do mês de abril de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:512EE7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2013

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 08 de abril de 2013 o Senhor **VALDIR DE SOUZA**, portador do RG nº 7.566.322-3 SSP/PR e CPF nº 097.493.218-39, para ocupar o Cargo de **CONTADOR,** lotado na **Secretaria de Administração**, desde município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 09 dias do mês de abril de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:4B2F1DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2013

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 09 de abril de 2013 a Senhora **LUCIANA ISONO PEREIRA,** portadora da RG nº 9.813.330-5 SSP/PR e CPF nº 060.863.809-96, para ocupar o cargo de **PSICÓLOGA,** lotada na **Secretaria da Educação,** desde município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 09 dias do mês de abril de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:687533A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, ***ELITON ROSENE PABIS***, Presidente da Mesa Diretora, amparado no artigo 74, Parágrafo 2º, combinado com o artigo 27, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal vigente desde 14 de julho de 1.997, conjugados com o artigo 155 e parágrafo 1º e 263, do Regimento Interno, PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito Municipal, 03 (três) dias de licença por motivo de viagem internacional para tratar de assuntos do Município, no período compreendido entre 12 a 14 de abril de 2013.

Artigo 2º - A substituição no cargo dar-se-á nos termos do artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vigente desde 14 de julho de 1.997, assumindo o seu substituto todas as prerrogativas do cargo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cumpra-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013).

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:E2BE0356

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de serviços profissionais de engenheiro civil, pessoa física, para projetos diversos**, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 008/2013:

MARCOS DANIEL MEHRET CPF: 034.896.509-56 - **VALOR GLOBAL R$ 39.480,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 DE FEVEREIRO DE 2013

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BE5E29B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2013
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 008/2013, a prestação de serviços **profissionais de engenheiro civil, pessoa física, para projetos diversos**, pelo critério de Menor preço:

MARCOS DANIEL MEHRET CPF: 034.896.509-56 - **VALOR GLOBAL R$ 39.480,00**

Fernandes Pinheiro, em 14 de fevereiro de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:62A47CFD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 006-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2013.
Pregão, na forma Presencial nº 008/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: MARCOS DANIEL MEHRET CPF: 034.896.509-56

Objeto: **Contratação de serviços profissionais de engenheiro civil, pessoa física, para projetos diversos**
Valor Global Contratual: R$ 39.480,00.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 14/02/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:089BBDD4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052-2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de alimentos para a Campanha de Vacinação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: IRAPLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 80.368.582/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 919,25
PERÍODO DE ENTREGA: IMEDIATO

CONTRATADO: OSMAIR RODRIGUES ME
CNPJ: 03.517.560/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 1.234,90
PERÍODO DE ENTREGA: IMEDIATO

CONTRATADO: MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0004-18
VALOR TOTAL: R$ 2.228,07
PERÍODO DE ENTREGA: IMEDIATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CC001D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.468/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.173/2.013 de 09 de Abril de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 286.071,96 (duzentos e oitenta e seis mil, setenta e um reais e noventa e seis centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0016.1.170-CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE – BAIRRO JARDIM TROPICAL – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$ 200.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)-F-1000	R$ 86.071,96
-TOTAL GERAL	R$ 286.071,96

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde, na importância de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais) e como contrapartida, será anulada em igual importância de R$. 86.071,96 (oitenta e seis mil, setenta e um reais e noventa e seis centavos), a seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.710-RESEVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$ 86.071,96
-TOTAL	R$ 86.071,96
-TOTAL GERAL	R$ 286.071,96

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/12 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,em 09 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:5A23FC0E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.469/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.174/2.013 de 09 de Abril de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 757.718,84 (setecentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.364.0023.1.171-CONSTRUÇÃO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)-F-1000	R$ 257.718,94
-TOTAL GERAL	R$ 757.718,94

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, na importância de R$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) e como contrapartida, será anulada em igual importância de R$. 257.718,94 (duzentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), da seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.710-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$ 257.718,94
-TOTAL	R$ 257.718,94
-TOTAL GERAL	R$ 757.718,94

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de

Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/12 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,em 09 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:1275F946

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.470/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.175/2.013 de 09 de Abril de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 106.100,49 (cento e seis mil, cem reais e quarenta e nove centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0016.1.171-CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE INTERMEDIÁRIA – BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO - SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)-F-1000	R$ 6.100,49
-TOTAL GERAL	R$ 106.100,49

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde, na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais) e como contrapartida, será anulada em igual importância de R$. 6.100,49 (seis mil, cem reais e quarenta e nove centavos), a seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.710-RESEVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$ 6.100,49
-TOTAL	R$ 6.100,49
-TOTAL GERAL	R$ 106.100,49

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/2012 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,em 09 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:4093EDE7

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.471/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.176/2.013 de 09 de Abril de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 206.215.88 (duzentos e seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), com a seguinte especificação:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.1.172-CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – BAIRRO SANTA CASA - SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000	R$ 206.215,88
-TOTAL	R$ 206.215,88

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância de R$. 206.215,88 (duzentos e seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.2026-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.50.41.443-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 0303	R$ 206.215,88
-TOTAL	R$ 206.215,88

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/2012 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,em 09 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:81BD8E70

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.472/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO DE COORD. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0016.2.123-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APSUS	
3.3.90.36.482-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 495	R$ 25.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.1.001-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEÍCULO-APAE	
4.4.90.52.536-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-FONTE 822	R$ 40.000,00
-TOTAL	R$ 65.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO DE COORD.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0016.2.123-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APSUS	
3.3.90.30.480-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 495	R$ 25.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.1.012-MANUT.E REF.ALBERGUE NOTURNO	
4.4.90.51.544-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$ 40.000,00
-TOTAL	R$ 65.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,em 10 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:A999D53B

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.173/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 286.071,96 (duzentos e oitenta e seis mil, setenta e um reais e noventa e seis centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0016.1.170-CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE – BAIRRO JARDIM TROPICAL – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$ 200.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)-F-1000	R$ 86.071,96
-TOTAL GERAL	R$ 286.071,96

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde, na importância de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais) e como comprapartida, será anulada em igual importância de R$. 86.071,96 (oitenta e seis mil, setenta e um reais e noventa e seis centavos), a seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.710-RESEVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$ 86.071,96
-TOTAL	R$ 86.071,96
-TOTAL GERAL	R$ 286.071,96

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/12 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,em 09 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:160A1C95

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.174/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 757.718,84 (setecentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.364.0023.1.171-CONSTRUÇÃO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)-F-1000	R$ 257.718,94
-TOTAL GERAL	R$ 757.718,94

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, na importância de R$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) e como contrapartida, será anulada em igual importância de R$. 257.718,94 (duzentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), da seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.710-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 257.718,94
-TOTAL	R$. 257.718,94
-TOTAL GERAL	R$. 757.718,94

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/12 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,em 09 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:1D455DF4

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.175/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 106.100,49 (cento e seis mil, cem reais e quarenta e nove centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0016.1.171-CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE INTERMEDIÁRIA – BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO - SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)-F-1000	R$ 6.100,49
-TOTAL GERAL	R$ 106.100,49

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde, na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais) e como contrapartida, será anulada em igual importância de R$. 6.100,49 (seis mil, cem reais e quarenta e nove centavos), a seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.710-RESEVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$6.100,49
-TOTAL	R$ 6.100,49
-TOTAL GERAL	R$ 106.100,49

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/2012 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,em 09 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:7A1149BC

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.176/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 206.215.88 (duzentos e seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), com a seguinte especificação:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.1.172-CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – BAIRRO SANTA CASA - SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000	R$ 206.215,88
-TOTAL	R$ 206.215,88

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância de R$. 206.215,88 (duzentos e seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.2026-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.50.41.443-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 0303	R$ 206.215,88
-TOTAL	R$ 206.215,88

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/2012 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,em 09 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:6F1820D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê.
CONTRATADA: Modelo Pneus Ltda.
PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 170/2.012.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2.012.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2.012.
OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.
Em virtude da solicitação de adequação de preços da empresa MODELO PNEUS LTDA, para a ata decorrente do Processo Licitatório nº 170/2012, tendo a mesma apresentado a documentação fiscal que comprova a necessidade de atualização de valores e de acordo com o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, DEFERIMOS O PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO, passando o valor do item 14 – Pneu 1000 x 20 – 16 Lonas Liso que esta fixado em R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais) para R$ 1.060,90 (um mil e sessenta reais e noventa centavos), o item 17 – Pneu 1100 x 22- Liso Radial que esta fixado em R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) para R$ 1.186,11(um mil cento e oitenta e seis reais e onze centavos) e o item 47 – Pneu 900 x 20 – 14 Lonas Borrachudo Radial que esta fixado em R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) para R$ 1.069,33 (um mil e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).
Goioerê - PR, 10 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:B904A693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2.012 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.939.886/0001-12, representada pelo Sr. Valdecy Cruzeiro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 116/2012, referente à Tomada de Preços nº 007/2012, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Clausula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Este Termo prorroga o prazo de entrega da Obra por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 17 de abril de 2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 10 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

VALDECY CRUZEIRO
VW Construção Civil Ltda – Epp
Contratada

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:BC971ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 023/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE BUEIROS NA CIDADE DE GOIOERÊ, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 09:30 horas.
Data: 23/04/2013.
Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço

Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 09 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:DBD08A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 024/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL PARA COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 09:30 horas.
Data: 24/04/2013.
Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 09 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:B30FD540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 025/2 013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO POLIESPORTIVO COM PISCINA AQUECIDA PARA AULAS DE HIDROGINASTICA DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÉNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 09:30 horas.
Data: 25/04/2013.
Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 09 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:A8D2CDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 026/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA AS BIBLIOTECAS DE 09 ESCOLAS E 07 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTE MUNICIPIO.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 14:30 horas.
Data: 25/04/2013.
Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 09 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:EF71B362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 089/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, a favor do servidor municipal, Valdir Alves Martins referente a viagem para cidade de Londrina – PR, no período de 20 dias.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 08 dias do mês de abril de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B64A3C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 090/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 680,00 (cada), a seu favor e 02 (duas) diárias, no valor de 390,00 (cada) a favor do Chefe de Gabinete, Ariosvaldo Soares de Faria para participação da solenidade de anúncio do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM, a ser realizado no dia 12 de abril, na cidade de Foz do Iguaçu.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 10 dias do mês de abril de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:554C391B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal n.º 1264 de 04 de Dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal n.º 1264/2012, conforme abaixo:
05 –SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05.02 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
05.02.04.122.0003.2.006 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0.1.000	16.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO	**16.500,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento total da seguinte dotação:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05.02 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
05.02.04.122.003.2.006 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 0.1.000	16.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 16.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 10 DIAS DO MÊS ABRIL DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C10AEF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO – (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA),** para o exercício 2014 no dia 12 de abril de 2013 às 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã, 10 de abril de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente em Exercício

Câmara Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:17FF8810

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 044/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2013, TIPO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2013-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 035/2013 de 09 de Janeiro de 2013, do Processo Licitatório 013/2013, na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 007/2013-PMI, cujo objeto trata da aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda deste Município**,** adjudicada às empresas:

- F. FERNANDES SCHIMITT & CIA. LTDA.
- MARIA LUIZA THOMAZINI.
- RUBENS PAPELARIA LTDA.
- CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA.
- COMERCIAL FARIAS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 05 de Abril de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DB6F6721

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 046/2013

SÚMULA: REGULAMENTA E NORMATIZA O ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais e em conformidade com o Inciso V, do Artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Iporã.

DECRETA:

Art. 1º - Para o quadro de servidores municipais, será realizada acompanhamento de estágio probatório e avaliação de estágio probatório.

Art. 2º - O acompanhamento de estágio probatório e avaliação de estágio probatório do quadro de servidores públicos municipais será de responsabilidade da Secretaria de Administração através do Departamento de Recursos Humanos e dos superiores hierárquicos de cada órgão da administração.

Art. 3º - A comissão que acompanhará a avaliação de desempenho dos Servidores, nomeada pelo Executivo Municipal se encarregará também, de manifestar parecer quanto ao resultado das avaliações de estágio probatório.

Art. 4º - O acompanhamento de estágio probatório realizado semestralmente, enquanto a avaliação de estágio probatório será realizada antes de findar o período referido, de conformidade com o que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Entende-se por acompanhamento de estágio probatório a avaliação realizada a cada seis meses com a finalidade de subsidiar a avaliação de estágio probatório e desta avaliação será dada ciência ao avaliado.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a Ficha de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais em estágio probatório (Anexo I) para ser preenchida pelo Superior Imediato baseando-se nos Fatores de Avaliação (Anexo II) sendo que esta ficha deverá ser devolvida até o décimo (10º) dia útil subseqüente ao recebimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º - O Departamento de Recursos Humanos imediatamente após o recebimento encaminhará a Ficha de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais em estágio probatório (Anexo I) à comissão de avaliação de desempenho, a qual terá prazo de dez (10) dias para formular parecer por escrito opinando sobre o merecimento em cada um dos requisitos, concluindo a favor ou contra as notas recebidas pelo servidor (a) avaliado(a).

§ 1º Desse parecer, se contrario a confirmação, será dado vista ao servidor que terá dez (10) dias, para aduzir sua defesa.

§ 2º Julgando o parecer e a defesa, o Prefeito decidirá pela exoneração ou confirmação do servidor avaliado.

Art. 7º - Para efeito de aprovação em estágio probatório o servidor deverá obter nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação.

Art. 8º - A aprovação em estágio probatório dos servidores será comunicada através de Ato do Executivo Municipal e publicada em órgão da imprensa oficial do município.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação de desempenho, de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Cargos e Salários.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 056/2008 de 05 de maio de 2008.

Iporã – Pr., 10 de abril de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBÁTORIO

NOME : _____

CARGO:_____
LOTAÇÃO:_____
DATA DE ADMISSÃO: _____
AVALIAÇÃO: ( ) ACOMPANHAMENTO ( ) PROMOÇÃO DATA ____/_____

FATORES	NOTA (01 A 10)
IDONEIDADE MORAL	
DISCIPLINA	
PONTUALIDADE/ASSIDUIDADE	
EFICIÊNCIA	
APTIDÃO	
DEDICAÇÃO AO SERVIÇO	
RESPONSABILIDADE	
PRODUTIVIDADE	
INTERESSE PELO TRABALHO	
INICIATIVA E CRIATIVIDADE	
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
COOPERAÇÃO	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 12)	
Obs. Para efeito de progressão salarial o servidor deverá obter nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação.	

PARECER DO AVALIADOR DATA___/___/___

_____
_____
ASSINATURA DO AVALIADOR

PARECER DA COMISSÃO DATA___/___/___
_____

ASSINATURA DA COMISSÃO

CIENTE EM: 1._____
___/___/___ 2._____
3._____
Servidor

ANEXO II

FATORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBÁTORIO

FATORES	DESCRIÇÃO	NOTA (01 A 10)
IDONEIDADE MORAL	Considere a sua postura ética e moral em relação ao respeito ao serviço, bens e tudo mais que for público. Avalie seu compromisso com a verdade, com a relação com seu colegas de trabalho, superiores, sociedade em geral e a difusão da imagem de um serviço público de qualidade.	
DISCIPLINA	Avalie tendo em vista a maneira pela qual o servidor acata e cumpre as ordens recebidas e a forma pela qual segue normas estabelecidas ou se precisa ser lembrado de suas obrigações.	
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	Considere o comparecimento diário ao trabalho e o numero de faltas que o servidor apresenta por justificativa ou não, e se o mesmo chega atrasado ou ausenta-se antes de findar o período.	
EFICIÊNCIA	Compare a qualidade do trabalho apresentado com aquela que é esperada, se executa seu trabalho com eficiência, rapidez e pontualidade, mesmo que não haja aumento de serviços produz mais que o necessário.	
APTIDÃO	Avalie a facilidade na resolução das dificuldades próprias do cargo que ocupa. Verifique a maneira como é conduzida a atividade e o emprego de métodos e técnicas adequados, se sua percepção funcional sugere ser a pessoa certa par o cargo certo.	
DEDICAÇÃO AO SERVIÇO	Considere o Interesse que o servidor demonstra pelo seu trabalho diário e o interesse em aperfeiçoar-se e progredir e se seu trabalho favorece o perfeito andamento do serviço.	
RESPONSABILIDADE	Considere o cuidado que o servidor dispensa com os materiais e equipamentos e a pontualidade, qualidade e eficiência na execução de tarefas que estão sob sua responsabilidade.	
PRODUTIVIDADE	Considere a capacidade que o servidor apresenta no desenvolvimento das tarefas inerentes as funções do cargo, comparando a quantidade e a qualidade de trabalho apresentada com aquela que é esperada.	
INTERESSE PELO TRABALHO	Considere o interesse que o servidor demonstra pelo seu trabalho diário e o interesse em aperfeiçoar-se e progredir e seu trabalho favorece o perfeito andamento do serviço.	
INICIATIVA E CRIATIVIDADE	Considere a facilidade que o servidor demonstra em propor soluções e inovações adequadas em sua área de atuação e a criatividade apresentada quando da realização das diversas atividades inerentes as funções do cargo.	
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Considere o esforço pessoal, a dedicação e o desejo de aperfeiçoar-se cada vez mais na sua função, bem como, a utilização dos conhecimentos teóricos na execução pratica doe seu trabalho. Como também a participação em cursos de aperfeiçoamento.	
COOPERAÇÃO	Avalie a disposição que o servidor apresenta quando da realização de tarefas e tarefas extras, da colaboração com colegas e equipe e as atitudes que apresenta quando necessita-se recorrer a ele se é pessoa disposta e prestativa.	

Obs.O servidor deverá obter nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:03889FD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 229/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIOCELITO DOMICIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **DIOCELITO DOMICIANO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.294.181-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 727.786.879-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de Técnico em Raio-X, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 20 (vinte) dias referente o período aquisitivo de 01/10/2009 à 30/03/2010, para serem gozadas a partir do dia 05/04/2013 à 24/04/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 10 de abril de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B388249B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 230/2013

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, WALDINA RAQUEL CARAFINI MARQUES, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº 1462/2013, datado de 08 de abril de 2013.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 08 de abril de 2013, a servidora **WALDINA RAQUEL CARAFINI MARQUES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.421.199-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.521.939-38, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO),** nomeada através da Portaria 223/2012 de 11 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2013.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 10 de abril de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E11D9735

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10.04.2013	F P M	411.702,19
10.04.2013	I T R	5.915,75
10.04.2013	FUNDEB	46.270,89
10.04.2013	CIDE	1.580,26

Iporã-(PR), 10 de abril de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:45553A16

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1240/2013

SÚMULA: ALTERA O § 2º DO ARTIGO 9º, ARTIGO 34 DA LEI Nº 1159/2011 E SEUS ANEXOS I, II e V, INSERE O ART. 34-A, ALTERA AINDA O ANEXO V, ADEQUANDO-O AINDA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI 1235/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Ficam pela presente Lei alterados os seguintes artigos:
"Art. 9º (...)
§ 2º - As descrições das atribuições dos cargos que compõem o quadro de cargos da Prefeitura são as constantes no anexo V, possuindo ainda tais cargos atribuições comuns consistentes no atendimento ao público em geral, pessoal ou telefônico, esclarecendo dúvidas e prestando informações necessárias, elaboração de ofícios, cartas, memorandos, dentre outros documentos oficiais.

Art. 34 - Ficam criados os seguintes cargos**:**

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Nº vagas	CH	Denominação	Piso Salarial
02	40	Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	R$678,00
02	40	Motorista – Distrito de Vila Nilza	R$678,00
03	40	Mãe Social	R$877,73
02	40	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Nova Santa Helena	R$678,00
02	40	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Vila Nilza	R$678,00
13	40	Gari	R$678,00

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
01	40	Administrador
01	40	Arquiteto e Urbanista
02	20	Assessor Jurídico
06	40	Assistente Social
02	40	Contador
10	40	Enfermeiro
01	40	Engenheiro Agrônomo
02	20	Engenheiro Civil
02	40	Farmacêutico-Bioquímico
01	20	Fisioterapeuta
01	40	Fisioterapeuta
01	40	Fonoaudiólogo
12	20	Médico
06	40	Médico
03	24	Médico Plantonista
01	40	Médico Veterinário
02	40	Nutricionista
05	20	Odontólogo
01	20	Psicólogo *
05	40	Psicólogo

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
40	40	**Agente Comunitário de Saúde**
10	40	**Agente de Defesa Civil**

07	40	**Agente de Endemias**
02	40	Agente de Fiscalização
28	40	Assistente Administrativo
20	40	Auxiliar Administrativo
31	40	Auxiliar de Enfermagem *
01	40	Auxiliar de Fisioterapeuta *
01	40	Fiscal Lançador *
20	40	Guarda Municipal
10	40	Recepcionista
07	40	Técnico Agrícola
05	40	Técnico de Contabilidade*
31	40	Técnico de Enfermagem
02	40	Técnico de Higiene Dental
04	24	Técnico de Raio X
01	40	Técnico de Recursos Humanos *
01	30	Telefonista PABX
01	40	Torneiro Mecânico

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
02	40	**Ajudante de Mecânico**
75	40	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)
01	40	Borracheiro
08	40	Coletor de Resíduos Sólidos
02	40	Eletricista
01	40	Encarregado de Serviços Urbanos *
02	40	Jardineiro
02	40	Mecânico
01	40	Meio Oficial *
01	40	Mestre de Obras
18	40	Motorista de Caminhão e Ônibus
12	40	Motorista
12	40	Operador de Máquinas
08	40	Operador de Trator Agrícola
06	40	Pedreiro
60	40	Servente de Serviços Gerais (feminino)
02	40	Motorista – Distrito de Nova Santa Helena
02	40	Motorista – Distrito de Vila Nilza
02	40	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Distrito de Vila Nilza
02	40	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Distrito de Nova Santa Helena
13	40	Gari
03	40	Mãe Social

Nota: *Os cargos seguidos por asterisco (*) serão considerados extintos ao vagarem.*

ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS CARGOS
GUARDA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer vigilância sobre os bens públicos municipais de uso comum do povo, especiais e dominicais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- previne a conduta delituosa;
- previne e combater sinistros;
- orienta e fiscaliza o tráfego de veículos nas vias públicas municipais, aplicando medidas punitivas na forma da lei;
- presta colaboração e orientação ao público em geral;
- faz rondas ostensivas e preventivas, motorizadas e a pé nos períodos diurno e noturno, conforme escala de serviço;
- opera equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes, vídeo, câmera de segurança e outros;
- garante os serviços de responsabilidade do município;
- apoia e garante as ações fiscalizadoras e os serviços de responsabilidade do Município;
- mantém vigilância junto às escolas do município (Ronda Escolar), mantendo a ordem e garantindo a segurança.
– em situações de prática de delito ou ato antissocial, desde que este se configure delito, solicitar a presença da Polícia Militar ou Polícia Civil, para adoção das providências cabíveis;
– repassa imediatamente à Polícia Militar ou Delegacia de Polícia Civil quaisquer comunicações (telefone, rádio, etc...), recebidas pela Guarda Municipal acerca da ocorrência de eventual crime;
– apoia os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Instrução: ensino médio completo.
Responsabilidade: por materiais e equipamentos da Guarda Municipal.

CARGO: MOTORISTA – DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores, como automóveis, caminhões, caminhonetes, carretas e ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
-Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe da manutenção;
-Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
-Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
-Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
-Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
-Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
-Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
-Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
-Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: ensino fundamental incompleto.
Responsabilidade: por veículos de carga e/ou transporte.

CARGO: MOTORISTA – DISTRITO DE VILA NILZA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Conduz veículos automotores, como automóveis, caminhões, caminhonetes, carretas e ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
-Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe da manutenção;
-Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
-Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
-Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
-Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
-Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
-Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
-Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
-Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: ensino fundamental incompleto.

Responsabilidade: por veículos de carga e/ou transporte.

CARGO: MÃE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
- dedicar-se, com exclusividade, às crianças e adolescentes e a Casa-Lar que lhes forem confiados;
- ser responsável pelos cuidados com alimentação, higiene, saúde, educação e desenvolvimento das crianças e adolescentes abrigados.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Quanto ao cuidado das pessoas (crianças, jovens e adolescentes):
- informar-se sobre criança, jovens e adolescentes;
- cuidar da aparência e higiene pessoal;
- observar os horários das atividades diárias de criança, jovens e adolescentes;
- ajudar as crianças, jovens e adolescentes no banho, alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas;
- estar atento às ações de criança, jovens e adolescentes aos pais ou responsáveis;
- relatar o dia-a-dia das crianças, jovens e adolescentes;
- educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e serviços comunitários;
- manter o lazer e a recreação no dia-a-dia;
- desestimular a agressividade de criança, jovens e adolescentes.
Quanto à promoção do bem-estar:
- ouvir criança, jovens e adolescentes respeitando sua necessidade individual de falar;
- dar apoio psicológico e emocional;
- ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade;
- promover momentos de afetividade;
- estimular a independência;
- orientar e respeitar a criança, jovem e adolescente na sua necessidade espiritual e religiosa;
Quanto aos cuidados com a alimentação de criança, jovens e adolescentes:
- participar na elaboração do cardápio;
- observar a qualidade e a validade dos alimentos;
- fazer as compras conforme lista e cardápio;
- preparar a alimentação;
- servir a refeição em ambientes e em porções adequadas;
- estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados;
- reeducar os hábitos alimentares das crianças, jovens e adolescentes.
Quanto aos cuidados da saúde:
- observar temperatura, urina, fezes e vômitos;
- controlar e observar a qualidade do sono;
- ajudar nas terapias ocupacionais e físicas;
- ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas de criança, jovens e adolescentes;
- manusear adequadamente criança, jovens e adolescentes;
- observar alterações físicas;
- observar as alterações de comportamento;
- lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos;
- controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos, em domicílios;
- acompanhar a criança, jovens e adolescentes em consultas e atendimentos médico-hospitalar;
- relatar a orientação médica aos responsáveis;
- seguir a orientação médica.
Quanto aos cuidados do ambiente domiciliar e institucional:
- cuidar dos afazeres domésticos;
- manter o ambiente organizado e limpo;
- promover adequação ambiental;
- prevenir acidentes;
- cuidar da roupa e objetos pessoais das crianças, jovens e adolescentes;
- preparar o leito de acordo com as necessidades das crianças, jovens e adolescentes.
Quanto ao incentivo a cultura e educação:
- estimular o gosto pela música, dança e esporte;
- selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade;
- ler estórias e textos para crianças, jovens e adolescentes;
- organizar biblioteca doméstica;
- orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos;
- ajudar nas tarefas escolares;
- participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente;
- acompanhar e apoiar o projeto profissional do jovem.
Quanto à demonstração de competências pessoais:
- manter capacidade e preparo físico, emocional e espiritual;
- cuidar da sua aparência e higiene pessoal;
- demonstrar educação e boas maneiras;
- adaptar-se a diferentes estruturas e padrões familiares e comunitários;
- respeitar a privacidade das crianças, jovens e adolescentes;
- demonstrar sensibilidade e paciência;
- saber ouvir;
- perceber e suprir carências afetivas;
- manter a calma em situações críticas;
- demonstrar discrição;
- em situações especiais, superar seus limites físicos e emocionais;
- manter otimismo em situações adversas;
- reconhecer suas limitações;
- demonstrar criatividade;
- lidar com a agressividade;
- lidar com seus sentimentos negativos e frustrações;
- lidar com perdas e mortes;
- buscar informações e orientações técnicas;
- obedecer a normas e estatutos;
- reciclar-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários;
- respeitar a disposição dos objetos de crianças, jovens e adolescentes;
- dominar noções primárias de saúde;
- dominar técnicas de movimentação de crianças, jovens e adolescentes para não se machucar;
- educar crianças e jovens;
- transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala;
- conciliar tempo de trabalho com tempo de folga;
- doar-se;
- ter conduta moral;
- cumprir escala da jornada de trabalho estabelecido pelos responsáveis e coordenadores dos centros de atendimento.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: ensino fundamental completo.
Responsabilidade: crianças e adolescentes e bens da Casa-Lar que lhes forem confiados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA
-Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;
-Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
-Poda as plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
-Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
-Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente;
-Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros;

-Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
-Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incômodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo;
-Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
-Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outra ou de um departamento para outro, quando solicitado;
-Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
-Atende telefone, anota recado, envia mensagens e transfere ligações de telefone;
-Zela pela conservação e limpeza do pátio;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: ensino fundamental incompleto.
Responsabilidade: materiais e equipamentos.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO DE VILA NILZA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA

-Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;
-Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
-Poda as plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
-Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
-Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente;
-Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros;
-Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando-se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
-Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo;
-Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
-Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
-Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
-Atende telefone, anota recado, envia mensagens e transfere ligações de telefone;
-Zela pela conservação e limpeza do pátio;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: ensino fundamental incompleto.
Responsabilidade: materiais e equipamentos.

CARGO: GARI

DESCRICÃO SUMÁRIA

Executar a limpeza de ruas, praças, calçadas e demais logradouros públicos; auxiliar e executar a poda de árvores e demais plantas; Auxiliar na manutenção e conservação das praças, ruas e logradouros públicos; auxiliar na limpeza de locais públicos onde ocorram eventos que envolvem aglomeração de pessoas; atender transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- varre o local, utilizando diversos tipos de vassouras, para deixá-lo limpo;
- reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho ou outros instrumentos, para recolhê-los;
- recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte;
- transporta o lixo até o local de despejo;
- executa outras tarefas correlatas com seu cargo.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: ensino fundamental incompleto.
Responsabilidade: materiais e equipamentos.

Art. 2º - Fica acrescentado o art. 34-A, com a seguinte redação:
Art. 34-A – Fica extinto o seguinte cargo**:**

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Nº vagas	CH	Denominação	Piso Salarial
01	40	Controlador Interno	R$ 3.657,79

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições do art. 34 e alterando os anexos I, II, III e V, da Lei nº 1165/2011, anexo I da Lei nº 1175/2011, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1429480D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 010/2013-PMI
PROCESSO Nº 017/2013-PMI
OBJETO: Registro de Preços para de aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender a demanda do desta Municipalidade**.**
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 23 de Abril de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 04 de Abril de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8465C733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 003/2013

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO OS BENS MÓVEIS QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação 70 bancos, tamanho 110x45x100cm, de granelito, a serem instalados no cemitério municipal de Jaguapitã.

Parágrafo único – Os bens ora descritos passam a se constituir, oficialmente, bens de uso comum da Administração Pública, nos termos do art. 99, I, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), a contar da data da assinatura dos termos de doação a serem formalizados entre doadores e donatário.

Art. 2º - Os doadores, pessoas físicas ou jurídicas, ficam autorizados a expor seus nomes nos bens móveis doados (bancos), pelo período de dois anos.

Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação 15 lixeiras de ferro, da empresa GILMAR DA SILVA ARTIFICE – ME (ARTIFICE CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob nº 12.096.098/0001-01, a serem instaladas no cemitério municipal de Jaguapitã.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2013 (dois mil e treze).

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:1004FC7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - PROCESSO N° 123/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de aparelho de eletrobisturi com acessórios, conforme descrição no edital.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24 de Abril de 2013, às 10h30min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 10 de Abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:2EBC63F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 - PROCESSO N° 124/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos visando atender a Atenção Primária da Saúde no município de Jaguapitã, conforme quantidades e descritivos do edital.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de Abril de 2013, às 08h30min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 10 de Abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:F40B4F1B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 027/2013

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE

OFICINEIROS, aberto pelo Edital nº 001/2013, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS**, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar em Projetos Sócio-Educativos na Secretaria de Esporte e Cultura, Secretaria de Ação Social e Secretaria de Educação, do Município de Jaguapitã – Paraná, conforme *Edital 001/2013, relacionados abaixo:*

• Oficineiro de Artesanato

número de inscrição	Canditado	Situação
001	Marli Rolin Swencickas	1º Classificado

• Oficineiro de Arte Cidadã

número de inscrição	Canditado	Situação
001	André Ricardo Marcelino	1º Classificado

• Oficineiro de Musicalização na Escola

número de inscrição	Canditado	Situação
001	Eliane Aparecida Ferreira Vendrusculo	1º Classificado

• Oficineiro de Futsal

número de inscrição	Canditado	Situação
001	Paulo Henrique Pereira	1º Classificado

• Oficineiro de Reciclagem e Enfeites

número de inscrição	Canditado	Situação
001	Rita Elizabete Accete Gusso	1º Classificado

• Oficineiro de Musicalização

número de inscrição	Canditado	Situação
001	Fernando dos Reis	1º Classificado

• Oficineiro de Implementação do Grupo Conviver

número de inscrição	Canditado	Situação
001	Eide Dias do Prado	1º Classificado

• Oficineiro de Assessoria do Programa PAIF – CRAS

número de inscrição	Canditado	Situação
001	Ivonete Aparecida de Jesus	1º Classificado

• Oficineiro de Coral

número de inscrição	Canditado	Situação
001	Eliane Aparecida Ferreira Vendrusculo	1º Classificado

• Oficineiro de Ginástica Ritmica e Dança

número de inscrição	Canditado	Situação
001	Rosemeire Aparecida Scalone Bordin	1º Classificado

• Oficineiro de "Ensinando e Movimento

número de inscrição	Canditado	Situação
001	Thaís Acorsi Sandoli	1º Classificado

• Oficineiro de "Um Programa para o Futuro"

Situação
VACÂNCIA

• Oficineiro de Artes em Judô

número de inscrição	Canditado	Situação
001	Glaucieri Aparecida Fonseca	1º Classificado

• Oficineiro de Artes em Capoeira

número de inscrição	Canditado	Situação
001	Isaias Souza de Oliveira	1º Classificado
002	Adriano Pereira da Silva	2º Classificado

• Oficineiro de Artes de Fanfarra

número de inscrição	Canditado	Situação
001	Betemberg da Costa	1º Classificado

• Oficineiro de Expressão Ritmica

Situação
VACÂNCIA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:CE359722

GOVERNO MUNICIPAL
DECLARAÇÃO - ZAY WALQUIRIA SIQUEIRA DA SILVA

ZAY WALQUIRIA SIQUEIRA DA SILVA, portadora do RG. nº. 644.950-Pr., nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE desta municipalidade, através da Portaria nº.309/2013, a partir de 09/04/2013, DECLARA para os devidos fins, fazer a opção em receber o vencimento do cargo efetivo junto ao Governo do Estado do Paraná.

Por ser verdade, firma a presente Declaração para que produza os efeitos legais.

Jaguapitã, 10 de abril de 2013.

ZAY WALQUIRIA SIQUEIRA DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:69395B38

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 301/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,70 (cento e cinquenta reais e setenta centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. CLEONICE OSÓRIO DA SILVA, agente comunitária de saúde, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento até a cidade de Londrina– Pr., no período de 08 à 12/04/2013, para acompanhar e permanecer com paciente que estará

internada para procedimento cirúrgico. Saída: 05:15, do dia 08 e chegada prevista às 17:00 horas do dia 12.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 08 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:1C576DE7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 308/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.485,90** (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), a favor do Sr. **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., no período de 11 à 13/04/2013, para participar da solenidade de anúncio do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM. Saída: 09:00 horas do dia 11, e retorno dia 13, com previsão de chegada às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:D0F4A227

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 275/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.298,15 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos), a favor da Sra. EDNA MARIA SANTANA TOMAZ, Vice-Prefeita, referente ao pagamento de 3 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 22 à 26/04/2013, para tratar de assuntos de interesses da municipalidade, junto à Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, Tribunal de Contas e Secretaria da Saúde. Saída dia 22, às 21:30 horas e retorno previsto às 20:00 horas, do dia 26/04/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 01 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:5A34012D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 270/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em atendimento à solicitação verbal da Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, e em caráter provisório, ou seja, até o Poder Legislativo constituir sua Comissão de Pregão,

RESOLVE

CEDER o PREGOEIRO da **COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Sr. **CLÁUDIO APARECIDO BUZZO,** para proceder os trâmites de abertura do pregão presencial nº. 001/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação do sistema de informática da Câmara Municipal de Jaguapitã.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 28 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:99D98FA9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 299/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 542,52 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos) a favor da funcionária pública municipal, Sra. SUELI DA SILVA TERRA, referente ao pagamento de 18 (dezoito) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de abril/2013, em virtude do deslocamento para desempenhar suas funções na Casa de Apoio de Jaguapitã, instalada em Londrina – Paraná. Saída às 05:00 e retorno previsto às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:0F343490

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 300/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 60,28 (sessenta reais e vinte e oito centavos) a favor da funcionária pública municipal, Sra. MARLENE DOS SANTOS CÉZAR, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., nos dias 09 e 11/04/2013, para participar respectivamente do curso do Tribunal de Contas e curso no Paranacidade. Dia 09, saída às 08:00 e retorno previsto às 18:30 horas.Dia 11, saída às 09:00 e retorno previsto às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:F70AD67F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 302/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 90,42(noventa reais e quarenta e dois centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. PÂMILA VIDIGAL BAZONI, assistente social, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento até a cidade de Londrina– Pr., no mês de abril/2013, para participar do programa de formação continuada de conselheiros da área da infância e juventude – capacitação de conselheiros tutelares e conselheiros de direitos. Horário da saída: 12:15(doze horas e quinze minutos), e chegada prevista às 18:30(dezoito horas e trinta minutos), conforme protocolo nº. 615/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:D2694D18

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 303/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 09/04/2013, para participar do curso PARÂMETROS PARA UMA BOA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Saída: 07:00 horas e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:B1F1310B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 304/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 90,42 (noventa reais e quarenta e dois centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento até a cidade de Londrina – Pr., no mês de abril/2013, a serviço da Junta do Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho – CTPS, conforme protocolo nº. 581/2013. Horário da saída: 8:00 e chegada prevista às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:8A2E58C9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 307/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. ANA PAULA LOPES BARBOSA, agente comunitária de saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 11/04/2013, para acompanhar paciente em consulta médica. Saída: 10:30, e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:64158CB6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 310/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.585,20 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), a favor do Sra. JAQUELINE SILVA MARCELINO, Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, face a viagem que fará a São Paulo – SP., no período de 21 à 25/04/2013, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E TÉCNICOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. saída: 08:00 horas do dia 21 e retorno previsto às 08:00 horas, do dia 25.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:C74CF60B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 311/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.676,00 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais), a favor do Sra. PÂMILA VIDIGAL BAZONI, Assistente Social, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, face a viagem que fará a São Paulo – SP., no período de 21 à 25/04/2013, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E TÉCNICOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. saída: 08:00 horas do dia 21 e retorno previsto às 08:00 horas, do dia 25.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:CAC14F1D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 312/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinqüenta centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 11/04/2013, para participar da 3ª Oficina Regional de Resíduos Sólidos, realizada pela SEMA/IAP. Horário da saída: 08:00 horas, e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:073723BF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 313/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. IVANI AVES DE SOUZA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 20/04/2013, para participar do curso de atualização em atenção integral aos usuários de crack e outras drogas. Horário da saída: 08:00 horas, e chegada prevista às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 09 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:651A19C1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 314/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. LEONARDO OBA, médico, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 20/04/2013, para participar do curso de atualização em atenção integral aos usuários de crack e outras drogas. Horário da saída: 08:00 horas, e chegada prevista às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 09 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:298085DA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 315/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinqüenta centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. DONATO JOSÉ BATISTA, Secretário Municipal de Agricultura, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 11/04/2013, para participar do Seminário dos Programas Habitacionais do Paraná, promovido pela COHAPAR. Horário da saída: 08:00 horas, e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 10 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:35244BBC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 306/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 60,28 (sessenta reais e vinte e oito centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. MONICA FISCHER DENCK , agente comunitária de saúde, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., nos dias 09 e 11/04/2013, para acompanhar paciente na realização de exames laboratoriais. Em ambos os dias a saída será às 05:15 e o retorno previsto às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 08 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:AC7B7293

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA: 024/2013

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Licitação
Processo de Dispensa: 024/2013
Objeto: Compra de gêneros alimentícios para Autarquia Municipal
Contratado: Josefa de A Chagas - Me
Valor: R$ 3.000,00
Data: 09/04/2013

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:DF14B24B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 021/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO INTERNO DO POSTO DE SAÚDE DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO 1 QUE FICA FAZENDO PARTE INTERGRANTE DO EDITAL** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de

Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos ao licitante:

ECO-FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.
LOTE 001: no valor de **R$ 110.092,54 (Cento e Dez e Noventa e Dois Mil e Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada. Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 110.092,54 (Cento e Dez e Noventa e Dois Mil Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)**
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 10 de Abril de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:386862A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 021/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO INTERNO DO POSTO DE SAÚDE DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO 1 QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos ao licitante:

ECO-FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.
LOTE 001: no valor de **R$ 110.092,54 (Cento e Dez e Noventa e Dois Mil e Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada. Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 110.092,54 (Cento e Dez e Noventa e Dois Mil Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)**
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 10 de Abril de 2013.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4C645FBF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.Torna Publico, e convida a todos os munícipes e funcionários público, a participar da Audiência Pública para debater a elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO** para o exercício financeiro de 2014.
O Encontro será realizado as 13:30 horas, do dia 16 de abril de 2013, nas dependências da Prefeitura Municipal que se encontra na Rua Pernambuco, nesta cidade.

Laranjal, 10 de abril de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9CC81FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS nº 002/2013
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, através da – Comissão Permanente de Licitações - CPL, devidamente representada por seu Presidente, **Sr. RUI SILVA COTRIM RIBEIRO**, torna público para conhecimento dos interessados que o certame licitatório – **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2013,** cujo objeto define-se por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM PERSONALIDADE JURÍDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**, com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA**.
Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2013,** realizar-se-á em **29/04/2013** o recebimento dos envelopes das proponentes que dar-se-á até às **09:15 horas** e, a abertura dos envelopes será as **09:30 horas** na mesma data, e será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes.
Define-se como valor máximo total da licitação: **R$ 25.699,95 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**
O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Antonio Coletto, n°. 1260 - Centro, neste município de Lobato, Estado do Paraná, no setor de compras e licitações no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Lobato/PR, 10 de abril de 2013.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

RUI DA SILVA COTRIM RIBEIRO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:17EAF958

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, torna público que a Audiência Pública para discussão da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício financeiro de 2014, será realizada no dia **12/04/2013** (sexta-feira) nas dependências da Câmara

Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 713, às 9:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital de Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 10 de abril de 2.013.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:42C62A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **VCAPE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - EPP, CNPJ: 79.636.817/0001-00,** domiciliada à Rodovia BR 277, Km 237, nº 800, Bairro Nhapindazal, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.017,00 (dois mil e dezessete reais), relativos à aquisição de peças, em caráter emergencial, para veículo micro ônibus Marca Volare, Modelo W8, Ano 2006/2007 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:34742C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Nomear para o cargo público **de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **NEURA INES RUI CHILANTI** , inscrita no CPF sob o nº. 411.770.020-00, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 33/2012, de 03/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 10/04/2013.

Paulo Frontin, 10 de abril de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E0E9AEA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Nomear para o cargo público **de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **JULIANA HILÁRIO DA LUZ** , inscrita no CPF sob o nº. 076.818.499-12, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 33/2012, de 03/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 10/04/2013.

Paulo Frontin, 10 de abril de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:81E92E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Nomear para o cargo público **de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **TEREZINHA SUSLA KOCHAN** , inscrita no CPF sob o nº. 867.060.209-15, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 33/2012, de 03/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 10/04/2013.

Paulo Frontin, 10 de abril de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:29E012D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº. 008/2013

Aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito, no prédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, compareceu o (a) senhor (a) **NEURA INES RUI CHILANTI** a fim de tomar posse no cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** nomeado (a) pela **Portaria nº. 060/2013**, de 10 de abril de 2013. Nesta oportunidade foi lhe dado posse, pelo Sr. Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, comprometendo-se o (a) empossado (a), a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

NEURA INES RUI CHILANTI

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E1DE6730

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº. 009/2013

Aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito, no prédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, compareceu o (a) senhor (a) **JULIANA HILÁRIO DA LUZ** a fim de tomar posse no cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** nomeado (a) pela **Portaria nº. 061/2013**, de 10 de abril de 2013. Nesta oportunidade foi lhe dado posse, pelo Sr. Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, comprometendo-se o (a) empossado (a), a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

JULIANA HILÁRIO DA LUZ

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B84F8171

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº. 010/2013

Aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito, no prédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, compareceu o (a) senhor (a) **TEREZINHA SUSLA KOCHAN** a fim de tomar posse no cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** nomeado (a) pela **Portaria nº. 062/2013**, de 10 de abril de 2013. Nesta oportunidade foi lhe dado posse, pelo Sr. Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, comprometendo-se o (a) empossado (a), a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

TEREZINHA SUSLA KOCHAN

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9351030A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 15/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 15/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

OBJETO: Aquisição de material escolar, expediente, utensílios de cozinha, equipamentos e brinquedos educativos. Valor máximo admitido: **R$ 27.780,61**. Data de abertura e julgamento: **29/04/2013, às 09:00 horas** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. Informações: Fone (42)3543/1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 09/04/2013.

IRCELIO CARLOTTO
Pregoeir**o**.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0C703EB8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁÚDE DE PAULO FRONTIN – PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2013
CONVITE Nº 01/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de prestação de serviços de consultoria contábil à Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin. Valor máximo admitido: **R$ 45.500,00** para o período contratual de 13 (treze) meses**.** Data de abertura e julgamento: **19/04/2013, às 09:00 horas** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. Informações: Fone (42)3543/1210. E-mail: licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 10/04/2013.

AMARILDO LUIZ HABECH
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BADEAA41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**.**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1115, de 23 de novembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), conforme discriminação abaixo:

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.00112-010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000 .....R$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.00122-012 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0.1.00.000107 ..... R$ 20.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.001. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
08.244.00162-023 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000000.....R$ 1.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.001. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
08.244.00162-023 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000000.....R$ 20.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.00162-026 – IGD
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
3.1.00.000721.....R$ 3.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
10.301.00182-032 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000 .....R$ 50.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
10.301.00182-032 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0.1.00.000495 .....R$ 10.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
10.301.00182-033 – PROGRAMAS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000495 .....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 124.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas e o provável excesso de arrecadação:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00022-003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA
0.1.00.000000 ..... R$ 51.000,00

04. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001. SECRETARIA DE FINANÇAS
28.846.00008-006 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
33.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0.1.00.000000 .....R$ 20.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.00112-010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0.1.00.000000 .....R$ 10.000,00

RECEITA

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.2.1.33.10.02.01	PAB VARIÁVEL	495	20.000,00
1.7.2.1.34.01.00.00	TRANSF. DO FNAS P/ O PROGRAMA ATENÇÃO À CRIANÇA	721	3.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	107	20.000,00

TOTAL.....R$ 124.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de outubro de 2012.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:77CDE4CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 044/2013

O Presidente da Câmara de Piraquara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n°001/2009 de 07 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Paraná, no dia 10 de fevereiro de 2009, **RESOLVE.**

CONCEDE DIÁRIA: **Gilmar Luis Cordeiro** RG: 3227840-0 CPF 599.607.529-68, no período de 11 e 12 de abril de 2013, o qual será pago 02 (duas) diárias no Valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), com a finalidade de participar da **Solenidade: Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-PAM, no Auditório do Recanto Park Hotel Thermas e Resort, localizado na Av. Costa e Silva, 3.500, Alto São Francisco, em Foz do Iguaçu.**
Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2013.

GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:776BE69A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº. 045/2013

O Presidente da Câmara de Piraquara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n°001/2009 de 07 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Paraná, no dia 10 de fevereiro de 2009, **RESOLVE.**

CONCEDE DIÁRIA: **MAICON FIGUEIREDO FARIA** RG: 9114022-5 CPF 070894889-85, no período de 11 e 12 de abril de 2013, o qual será pago 02 (duas) diárias no Valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), com a finalidade de participar da **Solenidade: Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-PAM, no Auditório do Recanto Park Hotel Thermas e Resort, localizado na Av. Costa e Silva, 3.500, Alto São Francisco, em Foz do Iguaçu.**

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2013.

GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:A4279ED5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº. 046/2013

O Presidente da Câmara de Piraquara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n°001/2009 de 07 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Paraná, no dia 10 de fevereiro de 2009, **RESOLVE**

CONCEDE DIÁRIA: **MIGUEL MARÇALO BRUDECK SCROBOT** RG:4304273-4 CPF587900129-68, no período de 11 e 12 de abril de 2013, o qual será pago 02 (duas) diárias no Valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), com a finalidade de participar da **Solenidade:**

Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-PAM, no Auditório do Recanto Park Hotel Thermas e Resort, localizado na Av. Costa e Silva, 3.500, Alto São Francisco, em Foz do Iguaçu.
Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2013.

GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:7A9AA007

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2013

Súmula: A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo para apurar infração disciplinar no exercício da função de Conselheira Tutelar.
Fabiane Mara da Silva Lipski – RG: 6.263.034-5
Fernanda Cristina Kopka – RG: 8.312.349-8
Leda Maria Dallagnol – RG: 809.785-2
Uilson José Gonçalves Araujo – RG: 6.281.695-3
Art. 2º - Para presidir a Comissão ora composta fica designado o Conselheiro Uilson José Gonçalves Araujo.
Parágrafo Único – Para exercer a função de secretária fica designada a Conselheira Fernanda Cristina Kopka.
Art. 3º - O prazo para apresentação do relatório é de 60 dias úteis, contados a partir da publicação desta Resolução.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 25 de março de 2013.

SANDRA APARECIDA BERTOLDO
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:CF9DBD75

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2013

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Resolução Nº 002/2013, no uso de suas atribuições, resolve designar a Conselheira Fernanda Cristina Kopka para, sob sua presidência, secretariar a referida Comissão.
Piraquara, 26 de março de 2013.

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
Presidente da comissão

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:905F19F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 77.392.256/0001-16. **DO PRAZO:** Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução e vigência da alienação de imóvel - produção de empreendimento habitacional a ser contratada através de financiamento com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para 60 (sessenta) dias, iniciando-se no dia 12 de janeiro de 2013. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:77BFD456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013

(extrato para publicação)
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de software WEB, especializado para prestação de serviços de gerenciamento de processos e publicações, bem como fornecimento de mão de obra para implantação, migração de dados existentes, serviços de suporte técnico preventivo e corretivo, para o município de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Abertura**: 25 de abril de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor Preço Global. **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00 **ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.** Piraquara, 05 de abril de 2013

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:41E9E5C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 56/2013 – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS, CONFORME EDITAL Nº 05/2013

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara, no dia 11 de abril de 2013:
· às 08h30m – médio;
· portando a documentação necessária: declaração de matrícula, Xerox do RG e CPF e comprovante de residência para o contrato.

Convocação Ensino Médio

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
55º	Aline Cristina de Mello e Silva	7,0
56º	Gileão Aparecido da Silva	7,0
57º	Joyce Noemi de Azevedo	7,0

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2013.

LOIRECI DALMOLIN DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:DFF21614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 4 DE 9 DE ABRIL DE 2013

Altera os prazos de encaminhamento e apreciação dos instrumentos orçamentários: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o seu PRESIDENTE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica, que entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 1.º Fica alterada a redação do artigo 177 da Lei Orgânica, que passará a ser redigido da seguinte forma:
Art. 177. Para fins de encaminhamento e aprovação dos projetos de lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Lei do Orçamento Anual, serão observados os seguintes prazos;
I - o projeto de lei do Plano Plurianual deverá ser enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até o dia 15 de julho do primeiro ano do mandato;

II - o Poder Legislativo deverá devolver o projeto de lei do Plano Plurianual ao Poder Executivo até o dia 1.º de setembro do primeiro ano do mandato;
III - o projeto de lei das Diretrizes Orçamentárias deverá ser enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até o dia 1.º de agosto de cada ano;
IV - o Poder Legislativo deverá devolver o projeto de lei das Diretrizes Orçamentárias ao Poder Executivo até o dia 30 de setembro de cada ano;
V - o projeto de lei do Orçamento Anual deverá ser enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até o dia 31 de outubro de cada ano;
VI - o Poder Legislativo deverá devolver o projeto de lei do Orçamento Anual ao Poder Executivo até o dia 15 de dezembro de cada ano;
§ 1.º O não atendimento aos prazos assinalados nos incisos deste artigo, acarretará no trancamento da pauta, impossibilitando o legislativo de apreciar qualquer outra proposição, salvo aquelas em caráter de urgência.
§ 2.º O não atendimento aos prazos assinalados neste artigo, nas hipóteses dos incisos II e VI, impossibilitará o início do recesso legislativo.

Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 9 de abril de 2013.

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:14CF3F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da 1ª Conferencia Municipal das Cidades, a ser realizada no dia 24 de abril de 2013, as 08:00 horas, no Centro Multi-uso, na Rua do Expedicionário, nº 156.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:68714B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação 040/2013 – Concurso Público 001/2011
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
11	EVA IRACEMA CETNAROVSKI	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	SEDE

Quitandinha, 10 de abril de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B545DB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 20/2013-PMQ - SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de peças para equipamentos agrícolas.
Data limite de credenciamento e entrega dos envelopes: 25 de abril de 2013, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 25 de abril de 2013, às 13:45 horas. Os prazos só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 10 de abril de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0889ABAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 21/2013-PMQ - SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de materiais e serviços para lataria e pintura de onibus.
Data limite de credenciamento e entrega dos envelopes: 26 de abril de 2013, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 26 de abril de 2013, às 13:45 horas. Os prazos só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 10 de abril de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:B5848514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PORTARIA 126/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo:
- Participar em Curitiba de Audiência com Deputado Alexandre Cury;
- Reunião com o Deputado Ratinho Junior – SEDU, Audiência Recurso Ambulância na Secretaria da Saúde;
- Audiência na Secretaria de Esportes (Recursos Material Esportivo) e Reunião Gabinete do Deputado Paranhos.
III – Entre as datas de 07/04/2013 a 10/03/2013;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 08 de Abril de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9442F275

FAZENDA
PORTARIA 127/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor VALDINEI JOSÉ PELOI, ocupante do cargo de Prefeito, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo:
· Participar em Curitiba de Audiência com Deputado Alexandre Cury;
· Reunião com o Deputado Ratinho Junior – SEDU, Audiência Recurso Ambulância na Secretaria da Saúde;
· Audiência na Secretaria de Esportes (Recursos Material Esportivo) e Reunião Gabinete do Deputado Paranhos.
III – Entre as datas de 07/04/2013 a 10/03/2013;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 08 de Abril de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2849F963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7113/2013

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento protocolado sob nº 2775/2013, datado de 07 de Março de 2013, da Empresa TCR-Transporte Coletivo de Rolândia Ltda., para aumento das passagens nos Coletivos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica majorado o preço das passagens nos coletivos do Transporte Urbano do Município de Rolândia a partir do dia 01 de Abril de 2013:

R$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos) para passagem integral;

R$ 1,25 (Hum real e vinte e cinco centavos) para passagem com desconto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, aos 27 de Março 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:CAED9495

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL 001 / 2013 CONSELHO TUTELAR

PROCESSO DE ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que acham-se abertas as inscrições para a eleição dos membros do CONSELHO TUTELAR para os anos 2013/2014/2015, compreendendo o mandato com início em julho de 2013 e término 09 de janeiro de 2016, sendo: 05 vagas a serem preenchidas no ato da posse e demais ficando na ordem de suplência, cujo processo obedecerá as seguintes instruções;

Da Inscrição

As inscrições ficarão abertas no período **de 22 de abril a 10 de maio de 2013** das 11h30min. às 16h30min. – de Segunda à Sexta-feira - na Sala de Conselhos – **Secretaria Municipal de Assistência Social – Prédio do Banco do Brasil – 3º andar.**

Na primeira etapa, será realizada **prova escrita** de caráter eliminatório, prevista para o dia **03 de junho (2ª feira)** com início às 9h. e término às 12h. – No CAC – Sala 04 - Rua Santa Catarina, 600 – ao lado Escola Mun. Costa e Silva.
1.3- São condições para a inscrição:
Reconhecida Idoneidade Moral;
Idade Superior a vinte e um (21) anos;
Escolaridade Ensino Médio Completo;
Residir há mais de dois (02) anos no município;
Estar no gozo dos Direitos Políticos;
Noções básicas de Informática
1.4- Para inscrever-se o candidato deverá, no período estabelecido, apresentar-se no local indicado no item 1.1 munido de:
1)- Cópia da Cédula de Identidade;
2)- 01 foto 3x4 recente;
3)- Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
4)- CPF;
5)- Atestado de Antecedentes Criminais;
6)- Comprovante de Residência;
7)- Comprovante de Escolaridade;

1.5- O candidato portador de deficiência física aprovado na primeira etapa, será submetido à perícia médica indicada pela Comissão Organizadora. A perícia médica decidirá quanto à qualificação do candidato como deficiente e quanto ao grau de deficiência e sua compatibilidade com o exercício do cargo.

DOS RECURSOS
2.1- Terminado o prazo para inscrição, será publicado edital na imprensa oficial do município estabelecendo o prazo de 05 (cinco|) dias para o recebimento de impugnação por qualquer cidadão. Oferecida impugnação, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Da decisão que acatar a impugnação caberá recurso que deve ser interposto perante o CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias, contados da intimação da decisão, sem efeito suspensivo, o candidato recorrerá à comissão organizadora, através de uma carta escrita de próprio punho, e a comissão reunir-se-á para avaliação e resposta.

Das Provas

3.1- A prova será composta de **20 questões objetivas**, referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente, contendo cada questão 05 (cinco) alternativas, onde apenas 01 (uma) apresenta-se de forma correta. Após a escolha da alternativa, o candidato deverá transferi-la para a folha de respostas (gabarito).

3.2- O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas marcações feitas incorretamente (dupla marcação, rasuras, emendas, etc) ocasionando a nulidade da questão.

3.2.1- O não preenchimento da folha de respostas (deixar em branco) implica a nulidade da questão.

Da Realização das Provas

4.1- O ingresso na sala de prova será permitido somente ao candidato que apresentar documento hábil de identidade que contenha foto devidamente acompanhado do comprovante de inscrição.

4.2- O candidato deve comparecer ao local da realização das provas com antecedência de 20 min.(vinte minutos) munido de caneta preta ou azul e lápis preto.

4.3- A **prova será aplicada no dia 03 de junho (2ª feira), às 9h. (nove horas).** Após o horário de início das provas**,** impreterivelmente, será fechada a porta da sala não sendo admitida à entrada de mais nenhum candidato. Não haverá segunda chamada.

4.4- Não será permitida, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco o uso de livros, aparelhos celulares, aparelhos eletrônicos, etc.

4.5- O candidato, ao final do certame, entregará a prova ao fiscal de sala juntamente com todo material fornecido.

4.6- O resultado da lista dos candidatos aprovados será divulgado em Edital no **dia 07 de junho/2013, no** www.diariomunicipal.com.br **e site da prefeitura www.rolandia.pr.gov.br**

Do Julgamento da Prova

5.1- A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) à 10.0 (dez) pontos.

5.2- Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 06 (seis).

5.3- O não comparecimento excluirá o candidato.

5.4- A prova é de caráter eliminatório.

Da Classificação

6.1- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas, em lista de classificação devidamente elaborada para este fim.

6.2- Compete ao presidente do CMDCA a homologação do resultado das três etapas, a vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora (órgão executor).

6.3- Nos casos de igualdade de nota final serão aplicados pela ordem o seguinte critério de desempate.
a)- Maior idade;

Da Eleição

7.1- Os candidatos farão uma apresentação ao Colegiado (eleitor), no dia **14 de junho (6ª feira), a partir das 19:30h. no Centro Cultural Nanuk**, com tempo de no **máximo 3 minutos** por candidato sendo vedado a propaganda através de cartazes, panfletos, anúncios de qualquer espécie conforme Lei nº 3.394/2.010.

7.2- Os candidatos habilitados à eleição, aprovados nas três etapas anteriores, serão eleitos por um Colegiado indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma da Lei Municipal nº 3.394/2.010.

7.3- A eleição dos candidatos ao Conselho Tutelar pelo Colegiado, mediante votação, será realizada no **dia 23 de junho de 2013** das 9h às 12h. - na **Câmara Municipal de Vereadores** – Rua Duque de Caxias, 288 – Centro.

7.4- O primeiro mais votado será considerado titular, ficando os demais pela ordem de votação, como suplentes. Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

7.5- São impedidos de servir no mesmo Conselho, cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro, genro, nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho e padrasto ou madrasta e enteado. Entende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste Artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Vara da Infância e Juventude em exercício na Comarca.
7.6- É vedada a propaganda de candidaturas nos veículos de comunicação social, propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais autorizados pelo CMDCA para a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Das Disposições Finais

8.1- A inexatidão ou irregularidades de documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato.

8.2- A Comissão Organizadora deverá ser constituída por no mínimo 05 (cinco) Conselheiros do CMDCA.

8.3- Encerrado todo processo de eleição o resultado da votação será publicado no Órgão Oficial do Município, mediante a competente homologação do resultado da eleição pelo Presidente do CMDCA.

7.4- A **data da posse** dos candidatos eleitos a Conselheiro Tutelar será comunicada aos eleitos, onde serão convocados através de publicação no www.diariomunicipal.com.br e site da prefeitura www.rolandia.pr.gov.br

Rolândia, 08 de abril de 2.013

SÉRGIO ROBERTO PERINE
Presidente do Cmdca.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:95113CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013

Ref. Pregão Presencial nº 017/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopela Prefeita Municipal em exercício, Senhora. **Sabine Denise Giesen**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente edomiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Ap. 101, centro, nesta cidade**,** resolve registrar os preços da empresa, **KUNST COMERCIO DE CORTINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.657.916/0001-81, estabelecida à Avenida Presidente Bernardes, nº 742, sala 01, bairro Centro, na cidade de Rolândia -PR, CEP nº 86600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. Pedro Carlos Peres, RG nº 124.891-8, CPF/MF nº 069.961.599-20, residente à Rua Joaquim Marques da Silva, nº 639, na cidade de Cambé, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 017/2013,** devidamente homologado pelo Município em 10/04/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	M2	150	Cortina de gorgurão com varão PV 28mm, argola e suporte, instalada, diversas cores	19,50	2.925,00
2	M2	40	Cortina de renda pesada com bando pronta para varão 19mm, instalada	22,00	880,00
3	M2	50	Persianas em PVC, 90mm - instalada, diversas cores	37,00	1.850,00

4	M2	100	Persianas horizontais em alumínio 25mm, instalada, diversas cores	37,00	3.700,00
5	M2	100	Persianas vertical, poliester, instalada, diversas cores	25,00	2.500,00
6	M2	50	Persiana vertical rustic, instalada, diveras cores	38,00	1.900,00
7	M2	100	Black Out confeccionado para varão 28mm, com argola, instalado	10,00	1.000,00
8	M2	50	Black out de tecido confeccionado para varão 28mm, com ilhós, instalado	20,00	1.000,00
9	UN	1	Cortina em voil, medindo 5,70m com forro , varão e acessórios	207,00	207,00
10	UN	1	Cortina em voil, medindo 4,80m, com black-out, com forro, varões e acessórios	324,00	324,00
11	UN	1	Cortina voil amas liso medindo 7,20m, varão e acessórios	214,00	214,00
12	UN	1	Cortina voil, medindo 5,70m com black-out, com forro, varões e acessórios	239,00	239,00
13	UN	1	Cortina voil, medindo 5,70m com black-out, com forro, varões e acessórios	244,00	244,00
14	UN	1	Cortina voil, medindo 5,70m com forro, varões e acessórios	249,00	249,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 17.232,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de abril de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2C0D4B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 007/2013

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2013, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Objeto: Alienação de terreno em zona industrial, com desconto de 70% (setenta por cento) do total avaliado do lote de terras n.º 28-A-REM-A/REM-REM, Gleba Roland, Parque Industrial Barra Grande, matrícula 29.229 do Serviço Registral de Imóveis de Rolândia, para fins de incentivo à indústria.

Favorecido: BRINQUEDOS UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Valor Total: R$ 264.516,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais).

Pagamento: Em 60 (sessenta) parcelas mensais, após a assinatura do contrato.

Fundamento: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 2.976/2003. Art. 1º, VII.

Rolândia, 10 de abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeitura Interina do Município

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BD00EA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem, para diversos campeonatos municipais no ano de 2013.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 189.390,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e noventa reais).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 23/04/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8615.

Rolândia, 10 de abril de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FF031118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2013

ID: 1108

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – BERSON & GONÇALVES LTDA – EPP

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – 7.637,40 (sete mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

PRAZO – 10 de Abril de 2014.

Tapira, 10 de Abril de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:D8ADD867

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2013

ID: 1107

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – OSMAR NOERENBERG - ME

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$ 7.618,60 (sete mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos)

PRAZO – 10 de Abril de 2014.

Tapira, 10 de Abril de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:E81DA012

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2013

ID: 1109

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – THIAGO RONQUI – SUPERMERCADO - ME

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$. 8.420,90 (oito mil quatrocentos e vinte reais e noventa centavos)

PRAZO – 10 de Abril de 2014.

Tapira, 10 de Abril de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:CF2C831B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - 1º BIMESTRE DE 2013

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.931.000,00	361.996,87	17.292.996,87	1.641.594,34	1.641.594,34	1.292.688,83	1.292.688,83	7,48	16.000.308,04
DESPESAS CORRENTES	14.604.500,00	0,00	14.604.500,00	1.581.105,94	1.581.105,94	1.270.125,87	1.270.125,87	8,70	13.334.374,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.875.800,00	0,00	7.875.800,00	1.007.146,39	1.007.146,39	958.363,81	958.363,81	12,17	6.917.436,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	116.000,00	0,00	116.000,00	5.803,55	5.803,55	3.083,83	3.083,83	2,66	112.916,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.612.700,00	0,00	6.612.700,00	568.156,00	568.156,00	308.678,23	308.678,23	4,67	6.304.021,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.151.500,00	361.996,87	2.513.496,87	60.488,40	60.488,40	22.562,96	22.562,96	0,90	2.490.933,91
INVESTIMENTOS	2.014.500,00	361.996,87	2.376.496,87	41.230,34	41.230,34	12.933,93	12.933,93	0,54	2.363.562,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	37.000,00	0,00	37.000,00	19.258,06	19.258,06	9.629,03	9.629,03	26,02	27.370,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	569.000,00	0,00	569.000,00	74.722,03	74.722,03	74.722,03	74.722,03	13,13	494.277,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.500.000,00	361.996,87	17.861.996,87	1.716.316,37	1.716.316,37	1.367.410,86	1.367.410,86	7,66	16.494.586,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.500.000,00	361.996,87	17.861.996,87	1.716.316,37	1.716.316,37	1.367.410,86	1.367.410,86	7,66	16.494.586,01
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.305.436,25	1.305.436,25	1.654.341,76	1.654.341,76	0,00	(1.654.341,76)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.500.000,00	361.996,87	17.861.996,87	3.021.752,62	3.021.752,62	3.021.752,62	3.021.752,62	16,92	14.840.244,25

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4F717924

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA-INTRA - 1º BIMESTRE DE 2013

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	569.000,00	0,00	569.000,00	74.722,03	74.722,03	74.722,03	74.722,03	13,13	494.277,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	509.000,00	0,00	509.000,00	74.722,03	74.722,03	74.722,03	74.722,03	14,68	434.277,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	569.000,00	0,00	569.000,00	74.722,03	74.722,03	74.722,03	74.722,03	13,13	494.277,97
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	569.000,00	0,00	569.000,00	74.722,03	74.722,03	74.722,03	74.722,03	13,13	494.277,97

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:520B0557

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 1º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I						Página: 1 / 2	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	20.431.000,00	20.643.000,00	3.367.200,78	16,31	3.367.200,78	16,31	17.275.799,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	872.600,00	872.600,00	155.623,39	17,83	155.623,39	17,83	716.976,61
IMPOSTOS	791.700,00	791.700,00	145.977,90	18,44	145.977,90	18,44	645.722,10
TAXAS	70.800,00	70.800,00	9.611,89	13,58	9.611,89	13,58	61.188,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.100,00	10.100,00	33,60	0,33	33,60	0,33	10.066,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.000,00	83.000,00	6.928,11	8,35	6.928,11	8,35	76.071,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	83.000,00	83.000,00	6.928,11	8,35	6.928,11	8,35	76.071,89
RECEITA PATRIMONIAL	103.300,00	103.300,00	10.107,02	9,78	10.107,02	9,78	93.192,98
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	341,54	6,83	341,54	6,83	4.658,46
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	98.300,00	98.300,00	9.765,48	9,93	9.765,48	9,93	88.534,52
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.200,00	72.200,00	3.059,60	4,24	3.059,60	4,24	69.140,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.214.000,00	19.426.000,00	3.165.018,60	16,29	3.165.018,60	16,29	16.260.981,40
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.034.000,00	19.246.000,00	3.148.968,69	16,36	3.148.968,69	16,36	16.097.031,31
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	180.000,00	16.049,91	8,92	16.049,91	8,92	163.950,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.900,00	85.900,00	26.464,06	30,81	26.464,06	30,81	59.435,94
MULTAS JUROS DE MORA	8.500,00	8.500,00	2.051,50	24,14	2.051,50	24,14	6.448,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00	27.000,00	11.766,66	43,58	11.766,66	43,58	15.233,34
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	46.400,00	46.400,00	10.885,73	23,46	10.885,73	23,46	35.514,27
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	4.000,00	1.760,17	44,00	1.760,17	44,00	2.239,83
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	105.000,00	171.731,80	163,55	171.731,80	163,55	(66.731,80)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	171.731,80	0,00	171.731,80	0,00	(171.731,80)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	(108.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	63.731,80	0,00	63.731,80	0,00	(63.731,80)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.036.000,00)	(3.036.000,00)	(517.179,96)	17,03	(517.179,96)	17,03	(2.518.820,04)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(15.000,00)	(15.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(15.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.021.000,00)	(3.021.000,00)	(517.179,96)	17,12	(517.179,96)	17,12	(2.503.820,04)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.021.000,00)	(3.021.000,00)	(517.179,96)	17,12	(517.179,96)	17,12	(2.503.820,04)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.500.000,00	17.712.000,00	3.021.752,62	17,06	3.021.752,62	17,06	14.690.247,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.500.000,00	17.712.000,00	3.021.752,62	17,06	3.021.752,62	17,06	14.690.247,38
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.500.000,00	17.712.000,00	3.021.752,62	17,06	3.021.752,62	17,06	14.690.247,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.996,87	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AF278A2C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA-INTRA - 1º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão		Receitas realizadas			Saldo a realizar
		atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(569.000,00)	0,00	(74.722,03)		(74.722,03)		74.722,03
TOTAL(V) = (III + IV)	(569.000,00)	0,00	(74.722,03)	()	(74.722,03)	()	74.722,03

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1FB95F63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.931.000,00	17.292.996,87	1.641.594,34	1.641.594,34	1.292.688,83	1.292.688,83	94,54	7,48	16.000.308,04
LEGISLATIVA	788.600,00	788.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.600,00
AÇÃO LEGISLATIVA	788.600,00	788.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.600,00
ADMINISTRAÇÃO	1.610.000,00	1.610.000,00	189.962,82	189.962,82	170.674,45	170.674,45	12,48	10,60	1.439.325,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.253.000,00	1.253.000,00	136.415,94	136.415,94	123.727,57	123.727,57	9,05	9,87	1.129.272,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	357.000,00	357.000,00	53.546,88	53.546,88	46.946,88	46.946,88	3,43	13,15	310.053,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.115.600,00	1.115.600,00	64.718,67	64.718,67	63.493,28	63.493,28	4,64	5,69	1.052.106,72
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	139.000,00	139.000,00	19.975,20	19.975,20	19.975,20	19.975,20	1,46	14,37	119.024,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	954.600,00	954.600,00	44.743,47	44.743,47	43.518,08	43.518,08	3,18	4,56	911.081,92
SAÚDE	4.001.000,00	4.362.996,87	499.505,72	499.505,72	359.252,16	359.252,16	26,27	8,23	4.003.744,71
ATENÇÃO BÁSICA	2.398.300,00	2.760.296,87	314.971,41	314.971,41	204.480,15	204.480,15	14,95	7,41	2.555.816,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	191.400,00	191.400,00	8.664,66	8.664,66	3.477,36	3.477,36	0,25	1,82	187.922,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.264.300,00	1.264.300,00	165.933,51	165.933,51	141.453,51	141.453,51	10,34	11,19	1.122.846,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	147.000,00	147.000,00	9.936,14	9.936,14	9.841,14	9.841,14	0,72	6,69	137.158,86
EDUCAÇÃO	4.350.000,00	4.350.000,00	455.096,23	455.096,23	393.080,81	393.080,81	28,75	9,04	3.956.919,19
ENSINO FUNDAMENTAL	3.591.000,00	3.591.000,00	402.203,04	402.203,04	359.251,15	359.251,15	26,27	10,00	3.231.748,85
EDUCAÇÃO INFANTIL	608.000,00	608.000,00	42.655,04	42.655,04	33.000,60	33.000,60	2,41	5,43	574.999,40
EDUCAÇÃO ESPECIAL	151.000,00	151.000,00	10.238,15	10.238,15	829,06	829,06	0,06	0,55	150.170,94
CULTURA	206.000,00	206.000,00	3.185,74	3.185,74	3.185,74	3.185,74	0,23	1,55	202.814,26
DIFUSÃO CULTURAL	206.000,00	206.000,00	3.185,74	3.185,74	3.185,74	3.185,74	0,23	1,55	202.814,26
URBANISMO	2.164.700,00	2.164.700,00	86.553,51	86.553,51	74.482,53	74.482,53	5,45	3,44	2.090.217,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.854.700,00	1.854.700,00	57.949,89	57.949,89	51.286,39	51.286,39	3,75	2,77	1.803.413,61
SERVIÇOS URBANOS	310.000,00	310.000,00	28.603,62	28.603,62	23.196,14	23.196,14	1,70	7,48	286.803,86
GESTÃO AMBIENTAL	108.000,00	108.000,00	7.909,59	7.909,59	7.570,31	7.570,31	0,55	7,01	100.429,69
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	108.000,00	108.000,00	7.909,59	7.909,59	7.570,31	7.570,31	0,55	7,01	100.429,69
AGRICULTURA	330.100,00	330.100,00	28.503,41	28.503,41	27.458,65	27.458,65	2,01	8,32	302.641,35
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	330.100,00	330.100,00	28.503,41	28.503,41	27.458,65	27.458,65	2,01	8,32	302.641,35
INDÚSTRIA	355.000,00	355.000,00	61.861,70	61.861,70	61.861,70	61.861,70	4,52	17,43	293.138,30
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	355.000,00	355.000,00	61.861,70	61.861,70	61.861,70	61.861,70	4,52	17,43	293.138,30
TRANSPORTE	1.275.000,00	1.275.000,00	175.746,48	175.746,48	101.958,49	101.958,49	7,46	8,00	1.173.041,51
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.275.000,00	1.275.000,00	175.746,48	175.746,48	101.958,49	101.958,49	7,46	8,00	1.173.041,51
DESPORTO E LAZER	97.000,00	97.000,00	3.498,83	3.498,83	3.498,83	3.498,83	0,26	3,61	93.501,17
DESPORTO COMUNITÁRIO	97.000,00	97.000,00	3.498,83	3.498,83	3.498,83	3.498,83	0,26	3,61	93.501,17
ENCARGOS ESPECIAIS	355.000,00	355.000,00	65.051,64	65.051,64	26.171,88	26.171,88	1,91	7,37	328.828,12
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	153.000,00	153.000,00	25.061,61	25.061,61	12.712,86	12.712,86	0,93	8,31	140.287,14
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	202.000,00	202.000,00	39.990,03	39.990,03	13.459,02	13.459,02	0,98	6,66	188.540,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	569.000,00	569.000,00	74.722,03	74.722,03	74.722,03	74.722,03	5,46	13,13	494.277,97
TOTAL	17.500.000,00	17.861.996,87	1.716.316,37	1.716.316,37	1.367.410,86	1.367.410,86	100,00	7,66	16.494.586,01

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BA765833

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									R$
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	884,00	-	884,00	-	348.943,41	345,25	31.982,33	316.615,83
EXECUTIVO									
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	-	884,00	-	884,00	-	348.943,41	345,25	31.982,33	316.615,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	884,00	-	884,00	-	348.943,41	345,25	31.982,33	316.615,83

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR052551/O-4

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6F011EE3



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2012 A FEVEREIRO DE 2013 — Página: 1 / 1
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2013
	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.368.316,38	1.417.371,34	1.518.810,78	1.451.250,33	1.322.479,65	1.381.295,86	1.269.293,42	1.380.304,05	1.516.615,73	1.841.807,15	1.635.708,45	1.731.492,33	17.834.745,47	20.628.000,00
Receita tributária	68.236,52	55.444,85	52.926,77	65.689,07	45.420,64	46.917,43	44.625,37	36.746,80	50.694,27	68.897,81	64.977,49	90.645,90	691.222,92	872.600,00
IPTU	14.802,38	2.548,06	2.131,15	3.069,78	1.068,74	501,83	2.251,51	1.019,71	493,56	1.618,08	6.182,54	38.116,37	73.803,71	105.000,00
ISS	32.568,58	34.172,48	31.855,91	39.812,34	26.756,15	27.679,26	29.410,81	25.826,83	26.628,93	44.732,31	37.212,46	38.133,41	394.789,47	380.000,00
ITBI	5.210,00	3.727,00	7.240,00	9.778,00	4.560,00	840,00	1.580,00	2.741,79	4.640,00	5.100,00	5.740,00	1.440,00	52.596,79	180.000,00
IRRF	7.602,59	7.464,01	8.096,01	10.307,52	9.833,99	8.878,79	8.798,62	3.745,51	16.560,59	15.037,86	12.186,72	6.966,40	115.478,61	126.700,00
Outras receitas tributárias	8.052,97	7.533,30	3.603,70	2.721,43	3.201,76	9.017,55	2.584,43	3.412,96	2.371,19	2.409,56	3.655,77	5.989,72	54.554,34	80.900,00
Receita de contribuições	5.080,54	5.742,37	5.225,92	6.098,67	5.356,43	5.840,53	5.478,99	5.193,02	5.811,50	5.283,75	284,00	6.644,11	62.039,83	83.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	5.080,54	5.742,37	5.225,92	6.098,67	5.356,43	5.840,53	5.478,99	5.193,02	5.811,50	5.283,75	284,00	6.644,11	62.039,83	83.000,00
Receita patrimonial	7.825,07	5.337,90	5.766,64	3.802,26	2.909,92	3.201,96	1.835,13	2.092,80	2.189,23	2.920,41	4.647,28	5.459,74	47.988,34	103.300,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.735,50	1.879,50	3.627,00	2.605,50	4.235,50	3.043,90	2.494,60	3.255,90	2.043,20	89,30	1.500,00	1.559,60	31.069,50	72.200,00
Transferências correntes	1.278.876,58	1.341.531,59	1.445.302,47	1.362.051,28	1.259.780,43	1.318.079,37	1.210.961,01	1.327.790,36	1.449.622,28	1.743.618,42	1.546.192,46	1.618.826,14	16.902.632,39	19.426.000,00
Cota parte do FPM	436.147,95	549.689,46	614.788,77	524.629,34	391.775,65	432.316,21	378.270,32	401.551,03	542.762,18	882.323,12	566.943,76	762.385,14	6.483.582,93	7.510.000,00
Cota parte do ICMS	498.215,04	487.437,13	531.461,05	466.915,07	570.257,88	530.673,58	545.288,23	553.677,53	552.847,53	565.137,97	658.088,24	512.421,21	6.472.420,46	7.400.000,00
Cota parte do IPVA	17.063,17	17.739,84	17.452,58	14.442,71	13.202,95	11.477,05	9.222,52	8.266,44	5.312,19	6.333,05	15.707,63	49.309,00	185.529,13	200.000,00
Cota parte do ITR	26,14	76,66	614,14	705,20	108,84	200,88	10.845,06	24.778,68	215,62	586,97	115,52	97,20	38.370,91	45.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.710,29	5.710,29	5.710,29	5.710,29	5.710,29	5.710,29	0,00	11.420,58	5.710,29	5.710,29	0,00	0,00	57.102,90	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.728,57	9.261,64	10.482,86	9.364,97	8.733,19	9.652,92	9.762,02	9.435,12	9.551,94	10.967,98	11.784,12	9.048,21	116.773,54	130.000,00
Transferências do FUNDEF	146.998,53	150.681,18	167.011,13	144.385,17	149.802,26	154.641,24	143.120,91	151.035,08	155.760,50	151.374,50	163.853,69	184.491,78	1.863.155,97	2.200.000,00
Outras transferências correntes	165.986,89	120.935,39	97.781,65	195.898,53	120.189,37	173.407,20	114.451,95	167.625,90	177.462,03	121.184,54	129.699,50	101.073,60	1.685.696,55	1.861.000,00
Outras receitas correntes	3.562,17	7.435,13	5.961,98	11.003,55	4.776,73	4.212,67	3.898,32	5.225,17	6.255,25	20.997,46	18.107,22	8.356,84	99.792,49	85.900,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	193.178,30	213.982,98	236.101,95	204.353,49	197.957,74	198.006,16	190.677,58	201.825,85	223.279,91	240.444,91	250.527,84	266.652,12	2.616.988,83	3.021.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	193.178,30	213.982,98	236.101,95	204.353,49	197.957,74	198.006,16	190.677,58	201.825,85	223.279,91	240.444,91	250.527,84	266.652,12	2.616.988,83	3.021.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.175.138,08	1.203.388,36	1.282.708,83	1.246.896,84	1.124.521,91	1.183.289,70	1.078.615,84	1.178.478,20	1.293.335,82	1.601.362,24	1.385.180,61	1.464.840,21	15.217.756,64	17.607.000,00

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F08E2B81

